



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Comércio, Indústria e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

## **Esclarecimentos**

### **1. Anexo A do Termo de Referência**

No subitem 3.4. Atividade Educacionais, Culturais e Exposições

Exposições realizadas – Meta mínima 4 ou mais por ano.

Para fins de esclarecimento, a meta mínima de 4 (quatro) exposições anuais compreende a realização de 3 (três) exposições temporárias / temáticas e 1 (uma) exposição permanente, conforme previsto no Termo de Referência.

### **2. Anexo B do Termo de Referência – Esclarecimento solicitado pelo IMMUB.**

No item 1. Habilitação Jurídica

Na parte “· ( ) Ato de qualificação como Organização da Sociedade Civil publicado em diário oficial.”, desconsiderar a parte que menciona “publicado em diário oficial”.

#### **Justificativa**

A exigência de apresentação de ato de publicação de qualificação da entidade no Diário Oficial não se coaduna com o regime jurídico da Lei nº 13.019/2014, uma vez que a condição de Organização da Sociedade Civil decorre diretamente do atendimento aos requisitos da referida lei, não dependendo de ato formal de qualificação por parte da Administração Pública. Assim, a exigência deve ser desconsiderada, a fim de preservar os princípios da legalidade, isonomia e ampla participação no chamamento público.

#### **Comissão de Seleção**

**Designada por meio da Portaria JUCERJA nº 2384, de 12 de janeiro de 2026.**